

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 070/81
INTERESSADA: SUZANA DE MEDEIROS FONTENELLE
ASSUNTO : Equivalência de estudos
RELATORA : CONSª MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
PARECER CEE Nº 0777/81 - CEEG - Aprovado em 13/05/81

I - RELATÓRIO

1.- HISTÓRICO:

Suzana de Medeiros Fontenelle requer a este Conselho a equivalência de seus estudos ao nível de conclusão do 2º grau.

Cursou:

- a) o 1º grau no Colégio "Rio Branco"/São Paulo;
- b) as 1ª e 2ª séries do 2º grau na mesma escola, nos anos de 1978 e 1979.
- c) a seguir, de 28 de janeiro de 1980 a 28 de janeiro de 1981, cumpriu estudos relativos às 11ª e 12ª séries do Sistema Norte-Americano na Forest Grove Public Schools, Oregon/E.U.A.

Junta:

- a) documentos relacionados com seus estudos no Brasil;
- b) registros escolares da escola norte americana, devidamente assinados pelas autoridades escolares e pelo cônsul brasileiro em São Francisco.
- c) declaração da direção da escola de que a aluna "assistiu aulas em período integral nos dois semestres" (fls. 17).

Ho segundo semestre da 11ª série estudos

<u>DISCIPLINA</u>	<u>GRAUS</u>	<u>Carga Horária</u>
Canto Orfeônico	B	50
Educação Física (G)	S	25
Educação Física (E)	S	25
Redação	B	50
Alimentação	B	50
Finanças Pessoais	B	25
Fotografia	C	50
Assistência ao estudante	S	50
História dos Estados Unidos	A	50

PROCESSO CEE Nº 70/81 - PARECER CEE Nº 0777/81 - fls. 02 -

No 1º semestre da 12ª série estudou:

<u>DISCIPLINA</u>	<u>GRAUS</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>
Datilografia	B	50
Educação Comercial I	C	25
Vocabulário	A	25
Duas Revoluções	B	25
Eleições	B	25
Interpretação Teatral	A	50
Terceiro Mundo	C	25
Educação Física	P	25
Governos	C	25
Minorias	B	25

Os conceitos significam: "A" = excelente, "B" = acima da média; "D" = abaixo da média; "F" = reprovado; "p" = nota provisória de aprovação, indicando mais aplicação que rendimento; "S" = satisfatório; "U" = insatisfatório; "I" = incompleto; "G" = crédito concedido - curso sem nota.

Presente em 785 horas-aulas, ausente em 85 horas.

2.- Apreciação:

Basearemos nossa opinião no currículo estudado, na avaliação obtida pela aluna em cada disciplina, bem como na sua frequência. Em resumo, a aluna estudou;

- a) em Comunicação: Redação e Vocabulário;
- b) em Estudos Sociais: História dos Estados Unidos, Duas Revoluções, Eleições, Terceiro Mundo, Governo, Minorias;
- c) Programa de Saúde: Alimentação;
- 1) em Artes: Canto Orfeônico, Fotografia, Interpretação Teatral;
- e) Educação Física: Esportes e Ginástica;
- f) Área Econômica Terciária: Finanças Pessoais; Educação Comercial e Datilografia.

Frequentei dois semestres em tempo integral, num total de 785 horas/aulas (aproximadamente 90% das aulas dadas).

Nas duas séries que estudou no Colégio "Rio Branco" cumpriu em 2.124 horas/aulas as seguintes matérias: Língua Portuguesa e Literatura Brasileira (2 séries), Inglês (2 séries), Educação Artística (2 séries)

História (2 série) , Geografia (2 séries), Educação Moral e Cívica (1 série), Matemática (2 séries) , Ciências Física e Biológica (1 série) e todas as matérias da parte profissionalizante, estas num total de 324 horas/aulas.

Somando-se as matérias cursadas nos Estados Unidos ao currículo aqui realizado, entendemos que a interessada cumpriu todas as exigências para conclusão do 2º grau do sistema brasileiro de ensino.

II - CONCLUSÃO

O total dos estudos realizados no Brasil e no exterior por semana de Medeiros Fontenelle é equivalente à conclusão do ensino do 2º grau no sistema brasileiro de ensino para fins de prosseguimento de estudos.

CESG, em 29 de abril de 1981

a) CONSª MARIA APARECIDA TAMASO GARCIA
RELATORA

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o Voto da Relatora.

Presentes os nobres Conselheiros: Pe. Antônio Ferreira da Rosa Aquino, Bahij Amin Aur, José Augusto Dias, José Maria Sestillio Mattei, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida Tamaso Garcia e Roberto Ribeiro Bazilll.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 1981

a) CONSELHEIRO JOSÉ AUGUSTO DIAS
PRESIDENTE

TV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por maioria, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto da Relatora.

C.A.C O Consº Alpinolo Lopes Casali foi voto vencido.

Sala "Carlos Pasquale", em 15 de maio de 1981

a) Consª MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR - Presidente